



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.534	010	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.534

Altera a Lei Municipal nº 5.490/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 5.490 de 06 de junho de 2018, passa ter a seguinte redação:

“Art. 4º A opção pelo REFIS VR 2018 poderá ser formalizada até 31 de outubro de 2018, podendo esse prazo ser prorrogado por Decreto do Executivo.”

Art. 2º As alíneas “a” e “b” do inciso I, do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.490, de 06 de junho de 2018, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º -
I -

- a) Para quem efetuar o pagamento até 31/10/2018 com redução de 90% (noventa por cento) em relação aos juros e multa de mora;*
- b) Para quem efetuar o pagamento até 30/11/2018, com redução de 80% (oitenta por cento) em relação aos juros e multa de mora.”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 103/2018
Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa
jpd/.

**"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1484
DE 30 / 10 / 2018**

